



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP  
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

**INDICAÇÃO Nº: 86/2024**

**Elza Maria de Oliveira Dalcin**, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando apoio a ONG Arca de Noé em relação à adoção irresponsável de animais por parte de algumas pessoas.

## **JUSTIFICATIVA**

Algumas pessoas tem procurado a ONG para adotar animais, após um tempo decidem voltar atrás na adoção e dizem que se a ONG não os pegar de volta, estes serão soltos na rua, no entanto a referida ONG trabalha sempre com a lotação máxima de animais, não podendo ficar recolhendo esses animais de volta em suas instalações.

Diante do exposto, sugerimos ao poder executivo algumas providências a fim de solucionar o problema:

### **1. Campanha de Conscientização**

Educação e Conscientização Pública: Propor à prefeitura a realização de campanhas educacionais para sensibilizar a população sobre a responsabilidade de adotar um animal, utilizando materiais como folhetos, palestras em escolas e comunidades, e mídias sociais.

Eventos de Adoção Consciente: Colaboração da prefeitura para organizar eventos de adoção que incluem sessões de orientação para os futuros adotantes, explicando detalhadamente as responsabilidades e compromissos necessários ao adotar um animal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções CNPJ: 49.886.096/0001-26

### 2. Parcerias e Projetos Conjuntos

Parcerias Público-Privadas: Incentivar a prefeitura a estabelecer parcerias com empresas locais que possam contribuir financeiramente ou com recursos, como alimentos e medicamentos, em troca de benefícios fiscais ou publicidade.

### 3. Política de Adoção Estrita

Contratos de Adoção: Sugerir à prefeitura a implementação de contratos de adoção mais rígidos que incluem cláusulas específicas sobre a responsabilidade do adotante e as consequências legais de abandonar ou devolver o animal sem justificativa válida.

### 4. Políticas Rígidas de Abandono

Legislação Municipal sobre Abandono de Animais: Propor a criação de leis municipais que penalizem o abandono de animais e imponham multas para quem devolver animais adotados sem uma justificativa válida.

Registro e Acompanhamento de Adoções: Estabelecer um sistema de registro e acompanhamento das adoções, financiado pelo município, para garantir que os animais adotados estejam sendo bem cuidados.

### 5. Eventos de Arrecadação de Fundos

Eventos Municipais Beneficentes: Colaborar com a prefeitura para organizar eventos benéficos, como feiras, shows e bazares, cujas receitas sejam direcionadas para a ONG.

### 6. Incentivos para Doações

Campanhas de Doação Permanente: Estabelecer campanhas permanentes de doação com o apoio da prefeitura, utilizando a infraestrutura e os canais de comunicação municipais para promover as iniciativas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

## 7. Assessoria e Capacitação

Assessoria Técnica e Jurídica: Disponibilizar assessoria técnica e jurídica para ajudar a ONG na captação de recursos, elaboração de projetos e cumprimento das normas legais.

Nestes termos.

Taguaí, 29 de julho de 2024.

---

**ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN**  
**Vereador**